



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 992, DE 26 DE MARÇO DE 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte a Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$.17.000,00 - (Dezessete mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas decorrentes da contratação de assessor jurídico e atribuído a seguinte categoria econômica e funções de governo conforme Lei Federal nº 4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Administração Superior - P. Executivo
Gabinete do Prefeito e Dependências

3.000.02 - Despesas Correntes
3.100.02 - Pessoal
3.111.02 - Pessoal Civil Provisório
02.00 - Salários de Contratados.....Cr\$.17.000,00

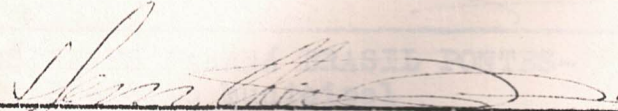
Art. 2º - Fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente para o atendimento do disposto no artigo 1º desta lei.

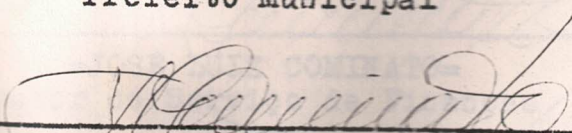
SERVIÇO FABRICAÇÃO DE TUBOS E BLOCOS

4.000.99 - Despesas de Capital
4.100.99 - Investimentos
4.140.99 - Material Permanente-parcialmente.....Cr\$.17.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de março de 1.973.


-DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES-
Prefeito Municipal


-JOSÉ LUIZ COMINATO-
Diretor do Serviço de Finanças